



## Prefeitura de Nova Odessa



### LEI Nº 2.602, DE 09 DE MAIO DE 2012

Autor: vereador Adriano Lucas Alves e outros

“Dá denominação de “Almir Alves Pessoa” à Rua Sete (07) do loteamento denominado Vila Novos Horizontes”.

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Almir Alves Pessoa” a Rua Sete (07) do loteamento denominado Vila Novos Horizontes.

**Art. 2º** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 09 DE MAIO DE 2012**

**MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
12/05/12 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

LEI Nº 2.602, DE 09 DE MAIO DE 2012